

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



**Prefeitura Municipal já iniciou a
construção das 620 residências do
Nova Catanduva II**





PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 2016/2/4482
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2016

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO N.º 60/2016

REGISTRO DE PREÇOS DE NEBULIZADOR COSTAL
MOTORIZADO PARA USO NA EQUIPE MUNICIPAL DE
COMBATE AO AEDES AEGYPTI.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal GERALDO ANTÔNIO VINHOLI, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, na cidade de Catanduva - SP, CEP 15.800-031, portador do RG nº 6.128.420 e inscrito no CPF sob nº 607.378.328-00, e a empresa NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.148.472/0001-59, com sede a Rua Doutor José Elias, nº 322, Alto da Lapa, CEP 05.083-030, na cidade de São Paulo – SP, neste ato representada por LUIS ROGÉRIO DE MORAES GONÇALVES, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do RG nº 16.496.436-8 e inscrito no CPF sob nº 153.597.548-26, residente e domiciliado à Rua Nelson Antônio, nº 77, Apto.05, Vila Madalena, CEP 05.471-060 na cidade de São Paulo – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO PARA USO NA EQUIPE MUNICIPAL DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 60/2016.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido de para enviar os produtos ao Almoxarifado de Materiais da Saúde, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP de acordo com a necessidade de consumo.

4.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(o) o prazo de até 7 (sete) dias úteis para efetuar a entrega.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora,



devendo realizar a troca no prazo solicitado.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 13005069-2, Agência 0121, Banco Santander S/A, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE

PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.



8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 12 de Maio de 2016

GERALDO ANTÔNIO VINHOLI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante(s)

NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA
– EPP

LUIS ROGÉRIO DE MORAES GONÇALVES,

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 45122603/0001-02
Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000057/16 PREGÃO ELETRÔNICO					
22090 - NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	027.023.026	TERMOBULIZADOR PORTÁTIL - termobulizador PQ		20	2.995,00
				Valor Total Geral:	59.900,00
				Valor Total da Licitação:	59.900,00

Código Localizador: SXYWDHFZ

Ratificação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

GERALDO ANTÔNIO VINHOLI – Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o parecer jurídico exarado nos Processos Administrativo nº. 2016/2/3127.

Código Localizador: XITMRBFI

Contratos - Convocação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE FITA CREPE ADESIVA, FITA ADESIVA AUTOCLAVE, MICROPORE DIVERSO E ESPARADRAPO PARA USO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que diante da desclassificação das empresas 2ª colocadas, referente aos itens: 02, 03, 04, 05 e 06, estamos convocando as empresas, que foram as 3ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 02 – EMPRESA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 7.000,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 7.600,00, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 03 – EMPRESA: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.500,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 4.000,00, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 04 – EMPRESA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.590,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.900,00, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 05 – EMPRESA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.850,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 4.400,00, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 06 – EMPRESA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 10.584,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 11.300,00, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostras, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 16/05/2016 a 17/05/2016. OBS: a(s) empresa(s) que encaminharam a documentação de habilitação, não precisarão enviar novamente, enviando somente a proposta e amostra. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: VC+8NKCC

GUARDA CIVIL MUNICIPAL



NOVO
TELEFONE:

153



Prazo Recursal

AVISO DE PRAZO RECURSAL

CONCORRÊNCIA Nº 03/2015 - CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL "ANIZ PACHÁ", LOCALIZADO NA RUA 14 DE ABRIL, ESQUINA COM A RUA SÃO JOAQUIM DA BARRA, S/Nº, JARDIM DO BOSQUE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

Considerando foi convocada a segunda empresa classificada como ME/EPP para exercer seu direito de preferência, PRECISÃO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA – EPP., mas a mesma declinou em exercer sua preferência, a empresa vencedora do certame é SANTIN ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA, cuja proposta foi de R\$ 2.278.492,84 (dois milhões, duzentos setenta e oito mil, quatrocentos noventa e dois reais, oitenta e quatro centavos).

Assim, abre-se prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Comissão Julgadora de Licitação.

Notifique-se e Publique-se

Nada mais havendo a ser tratado, assina-se a presente ata.

PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO

JOSÉ FRANCISCO LIMONE

MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO

CAMILA COELHO DELATORE

NATALIE MONTANI DE SOUZA

Código Localizador: TTNV/GQQ

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM, NA AVENIDA RIO BRILHANTE ENTRE A AVENIDA ALTO ARAGUAIA E Córrego Boa Vista; E ENTRE A AVENIDA VIRGILIO MASTROCOLA E JARDIM MONTE CARLO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 31/05/2016 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP - E-Mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 12 de maio de 2.016 – GERALDO ANTONIO VINHOLI – PREFEITO MUNICIPAL.

Código Localizador: 8VNVA+UC



CONSELHO TUTELAR

O **Conselho Tutelar** é uma autoridade pública colegiada, do Município, composta por cinco pessoas comissionadas por organizações representativas da população, para corrigir condutas desviantes que ameaçam ou violam direitos de crianças e adolescentes.

**De segunda a sexta-feira,
das 7h às 17h**

3521 - 6040

9605-1483 (PLANTÃO)



Atos Administrativos

Regimentos e deliberações

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, para participar de REUNIÃO à ser realizada no dia 03 de maio de 2016 – terça-feira, às 17:30 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Planejamento, no 3º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, 01.

Pauta :

- Organização da 6ª Conferência Municipal da Cidade;
- Avaliação do processo nº29.026/2015
- Assinatura de atas

Engº Gilberto Augusto Motta

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano –
CMDU

Código Localizador: UMTIRG36

Atos Decisórios

ATO DECISÓRIO Nº. 001/2016 – ROGÉRIO CARPI, RG. 27.352.990-0, P II, ESTATUTÁRIO, LOTADO NA EMEF ARNALDO ZANCANER E RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO NA EMEF ARNALDO ZANCANER –PROJETO ABC EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO I L E G A L.

Código Localizador: L/GTG9Q/



Secretaria Municipal de Finanças

Notificações

Notificação

Contribuinte: INTERIOR RECURSOS HUMANOS LTDA

C. N. P. J.: 02.845.779/0001-71

Inscrição Municipal: 23.928-0

Rua Cuiabá nº. 178

A Fiscalização de Tributos vem através desta, dar ciência, ao contribuinte acima identificado, que com aprovação da Súmula 524 – STJ e decisão tomada conforme consta no Prot. 2009/8/19507, o ISSQN incidente de sua atividade de prestação de serviços terá como base de cálculo a taxa administrativa ... + folha de pagamento, encargos sociais e impostos ... , ou seja, o total do valor dos serviços. Esta alteração teve como marco inicial a aprovação da referida súmula datada de 22/04/2015.

Assim, a partir da ciência desta, a empresa deverá emitir suas notas fiscais com a base total e recolher as diferenças de 22/04/2015 até esta data, sob pena de ser o imposto lançada via auto de infração.

O não atendimento desta notificação acarretará as sanções legais previstas na legislação tributária vigente, inclusive bloqueio no sistema de deduções.

Catanduva, 12 de maio de 2016.

Fernando Pigon

Agente Fiscal de Tributos

RG: 6.947.700 - SSP/SP

Código Localizador: 8NTGOKNQ



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias

Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 035, de 09 de Maio de 2016 – Nomeia o Sr. José Luiz Faxina, para o cargo de Assessor Parlamentar.

Portaria nº 036, de 09 de Maio de 2016 – Convoca o Sr. José Luiz Faxina, para prestar serviços extraordinários durante as sessões da Câmara.

Portaria nº 037, de 10 de Maio de 2016 – Rerratifica a Portaria nº 32/2016, que concede Gratificação de Nível Universitário, a servidora Vanessa Pedretti.

Câmara Municipal de Catanduva, em 10 de Maio de 2016.

DANIEL PALMEIRA DE LIMA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

JOÃO ALBERTO CAPARROZ

Secretário de Administração

Código Localizador: 1CYCKMXW



Atividades semanais

A Equipe de Combate ao *Aedes aegypti* (EMCAa) realizou bloqueios para a eliminação de criadouros do *Aedes aegypti* nos seguintes bairros: Vila Santo Antonio, Parque Glória, Bom Pastor, Parque Flamingo e Residencial Martani.

A Equipe de Combate ao *Aedes aegypti* realizou nebulização nos seguintes bairros: Vila Santo Antonio, Parque Glória, Bom Pastor, Parque Flamingo e Residencial Martani.

Os Pontos Estratégicos (PE) que foram visitados são localizados nos bairros: Santo Antonio, Vila Engrácia, Parque Industrial 1, 2, 3 e 4 e Vila Guzzo.

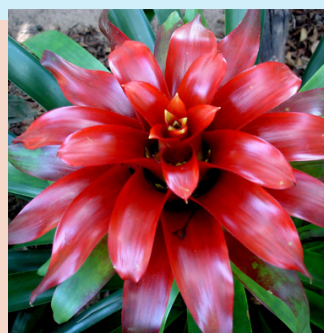
Próxima semana

Os Pontos Estratégicos (PE) que serão localizados: Jardim da Torre, Julia Caparroz, Jardim Salles, Higienópolis, São Francisco, Bom Pastor, Jardim Alpino, Granville e Parque Joaquim Lopes.

Os Imóveis Especiais (IE) que serão visitado nessa semana são nos seguintes bairros: Jardim Bela, Parque Glória IV, Vila Lunar-delli, Tarraf, Jardim Sales, Vila Celso, Vila Soto, Jardim Alpino, Vila Mota e Centro.

A Equipe de Combate ao *Aedes aegypti* fará visitas de casa a casa de rotina com manejo e retirada de criadouros, com objetivo de evitar a proliferação do vetor intensificando visitas no seguinte bairro: Bom Pastor.

Ressaltando que todas as imobiliárias e seus responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.



DICA DA SEMANA: BROMÉLIAS

Deixar em local coberto, caso não seja possível retirar água frequentemente.



Atos

- 138ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 17 DE MAIO DE 2016.-

1. - ABERTURA – às 17h30m

2. - EXPEDIENTE

- Discussão e votação da Ata da sessão anterior.
Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

3. - ORDEM DO DIA

3.1 - 2ª DISCUSSÃO

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 033/2016, do edil Julinho Ramos, proibindo a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou, ainda que concluídas, não estejam em atendimento ao fim a que se destinam e dando outras providências.

3.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 039/2016, do Sr. Prefeito Municipal, autorizando o Executivo abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2016.

3.1.3 - Discussão e votação do P.L. nº 040/2016, do Sr. Prefeito Municipal, autorizando o Executivo abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2016.

3.1.4 - Discussão e votação do P.L.C. nº 013/2016, do Sr. Prefeito Municipal, autorizando o Chefe do Executivo Municipal a outorgar escritura pública de doação de imóveis que especifica e dando outras providências.

3.2 - DISCUSSÃO ÚNICA

3.2.1 - Discussão e votação do Req. nº 284/2016, do edil Ari Enfermeiro, solicitando ao Jurídico desta Casa de Leis e aos Órgãos Jurídicos Consultivos pareceres e elucidação quanto a mudança de partido e a composição das Comissões.

3.2.2 - Discussão e votação do Req. nº 316/2016, do edil Ari Enfermeiro, solicitando que nenhum parecer de comissão que tenha vereador que ingressou em outro partido seja tramitado em caráter definitivo, aguardando parecer jurídico em relação a resolução nº 6756.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 11 DE MAIO DE 2016.

- DANIEL PALMEIRA DE LIMA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- JOÃO ALBERTO CAPARROZ -

- Secretário de Administração -

Código Localizador: 8TOQEQU+

SESSÃO ORDINÁRIA DE 26/04/2016

INDICAÇÕES APRESENTADAS:

DO VEREADOR CIDIMAR PORTO

Nº 681/16 – solicitando cobertura no ponto de ônibus na Rua Novais.

DO VEREADOR APARECIDO DE LIMA (Cido Verdureiro)

Nº 682/16 – solicitando reparos na Rua Estância.

Nº 683/16 – solicitando construção de uma ponte na Rua Condor, Jardim Primavera.

Nº 684/16 – solicitando reparos na Rua Cianorte.

Nº 685/16 – solicitando recapeamento na Rua Araucaria.

DO VEREADOR OSVALDO CRIVELARI (VADO)

Nº 686/16 – solicitando tapar buraco na Rua Caravelas.

Nº 687/16 – solicitando tapar buraco na Rua Campo Formoso.

Nº 688/16 – solicitando implantação de iluminação na Praça Antonio de Souza.

Nº 689/16 – solicitando sinalizar pare na Rua São Luis.

DO VEREADOR DANIEL PALMEIRA

Nº 690/16 – solicitando realizar manutenção de iluminação na Rua Antonio Girol.

Nº 691/16 – solicitando realizar manutenção na Rua Birigui.

Nº 692/16 – solicitando manutenção de iluminação na Rua Araçatuba.

Nº 693/16 – solicitando realizar manutenção da



iluminação na Rua Bauru.

Nº 694/16 – solicitando realizar manutenção de iluminação na Rua Jundiáí.

Nº 695/16 – solicitando realizar manutenção de iluminação na Rua Marília.

Nº 696/16 – solicitando tapar buraco na Rua Porto Alegre.

Nº 697/16 – solicitando tapar buraco na Rua Paraná.

Nº 698/16 – solicitando realizar tapa buraco na Rua Maceio.

Nº 699/16 – solicitando tapar buraco na Rua Maceió.

DO VEREADOR JULINHO RAMOS

Nº 700/16 – solicitando manutenção de iluminação na Rua das Orquídeas.

Nº 701/16 – solicitando limpeza de área verde na Rua das Orquídeas.

Nº 702/16 – solicitando instalação de postes de energia elétrica da Rua Quixadá.

Nº 703/16 – solicitando manutenção de iluminação na Rua Piracicaba.

Nº 704/16 – solicitando manutenção de iluminação da Rua Maringa.

Nº 705/16 – solicitando recape asfáltico na Rua Itajobi.

Nº 706/16 – solicitando tampão “boca de lobo” na Rua Maringa.

DO VEREADOR WILSON AP. ANASTÁCIO (Wilson Paraná)

Nº 707/16 – solicitando recapeamento na Rua Glória nº 102.

Nº 708/16 – solicitando limpeza do terreno na Rua Caiçara nº 351.

Nº 709/16 – solicitando manutenção e troca lâmpada queimada na Rua Teresópolis nº 242.

Nº 710/16 – solicitando tapar buraco na Rua Eduardo Trovo.

Nº 711/16 – solicitando manutenção e troca de lâmpada queimada na Rua José Martins nº 78.

Nº 712/16 – solicitando roçagem com urgência nos terrenos na Rua Pérola nº 352.

Nº 713/16 – solicitando troca de lâmpada na Rua São

Carlos nº 617.

Nº 714/16 – solicitando troca de lâmpada na Rua Cuiabá nº 1539.

Nº 715/16 – solicitando limpeza de mato alto em todo o bairro na Rua Raul de Carvalho.

Código Localizador: FQ4S/CEX

SESSÃO ORDINÁRIA DE 26/04/2016

MOÇÃO APROVADA:

DO VEREADOR JULINHO RAMOS

Nº 63/16 – de congratulações ao enxadrista Breno D’Alkmin Pereira da Silva, Campeão Estadual de Xadrez.

DO VEREADOR MARCOS CRIPPA

Nº 64/16 – de apoio à instalação de Central de Atendimento Biométrico e de Posto de Atendimento ao Eleitor na Unidade do Poupatempo de Catanduva – SP.

Nº 65/16 – de aplausos a Fundação Padre Albino, ao setor de captação de recursos da FPA e a população de Catanduva pelos mais de R\$ 7 mil arrecadados entre os dias 21 de Março e 19 de Abril de 2016 para o Hospital de Câncer.

DO VEREADOR OSVALDO CRIVELARI (VADO)

Nº 66/16 – de aplausos à Associação Sonhos Constroem o Futuro, pela realização do fórum de empreendedorismo.

Nº 67/16 – de congratulações aos proprietários da Rádio Ondas Verdes FM, pelo aniversário de 30 anos comemorado no dia 21 de Abril.

DO VEREADOR WILSON AP. ANASTÁCIO (Wilson Paraná)

Nº 68/16 – de aplausos ao 2º aniversário do Projeto Fome de Pão, Fome de Palavra, sob Presidência do Reverendíssimo Padre Osvaldo de Oliveira Rosa.

REQUERIMENTOS APROVADOS:

DO VEREADOR DANIEL PALMEIRA

Nº 249/16 – solicitando a tramitação em regime de urgência do P.L. nº 41/16.

Nº 250/16 – solicitando ao Prefeito Municipal informar qual a previsão de entrega do Lago dos Ipês.

Nº 251/16 – solicitando ao Prefeito Municipal informar a quem pertence o imóvel localizado ao fundo do



terreno onde funcionava Associação dos Aposentados e Pensionistas de Catanduva e Região, entre a linha férrea e a Rua 15 de Novembro.

DO VEREADOR APARECIDO DE LIMA (Cido Verdureiro)

Nº 252/16 – solicitando ao Prefeito Municipal providências para que seja realizada limpeza de um terreno baldio na Rua Sertãozinho nº 60 com Rua Goiana, no Parque Joaquim Lopes.

DO VEREADOR AMARILDO DAVOLI

Nº 253/16 – solicitando ao Prefeito Municipal encaminhar cópia integral do Processo nº 3478/15, de 10/12/2014, e o anexo nº 28435/2015.

DO VEREADOR CIDIMAR PORTO

Nº 254/16 – solicitando ao Prefeito Municipal encaminhar cópia, capa a capa, do Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 134/2015, contratação de Serviços Telefônicos.

Nº 255/16 – solicitando ao Prefeito Municipal informar se foi tomada alguma atitude para correção da deformidade do pavimento asfáltico na Av. São Domingos entre as Ruas Belo Horizonte e Icém.

DO VEREADOR ARISTIDES J. BRUSCHI (Enfermeiro Ari)

Nº 256/16 – solicitando ao Prefeito Municipal informar qual a previsão de entrega dos materiais didáticos que são fornecidos gratuitamente pelo curso Sala Extra, pelas Faculdades Integradas Padre Albino.

DO VEREADOR WILSON AP. ANASTÁCIO (Wilson Paraná)

Nº 257/16 – solicitando ao Prefeito Municipal da possibilidade da remoção de um poste implantado na Rua Rio Doce, no Jardim São Domingos (imagem em anexo).

DO VEREADOR JULINHO RAMOS

Nº 258/16 – de congratulações aos Empresários Christian Pardo Pizarro e Hérica Dalto Pizarro, pelo 20º Aniversário da Ótica Esquina da Visão.

DO VEREADOR OSVALDO CRIVELARI (VADO)

Nº 259/16 – solicitando ao Prefeito Municipal informar se há programação para implantação de asfalto na Rua Uruguaiana, após a Rua Ouro Branco, no Pq. Glória até o seu final.

Nº 260/16 – solicitando ao Prefeito Municipal ceder

uma área afastada das residências, para a construção de uma pista para prática de aeromodelismo, conforme solicitação anexa.

Nº 261/16 – parabenizando o Sr. Edmilson Souza Santana, pela passagem de sua data Natalícia.

Nº 262/16 – parabenizando a Sra. Carmem Helena Cabrera da Silva, pela passagem de sua data Natalícia.

DO VEREADOR JOSÉ ALFREDO

Do Nº 263/16 ao Nº 283/16 – diversos requerimentos de denúncia (em anexo), para que as autoridades tomem ciência e as providências cabíveis e legais.

Código Localizador: QIORYUMO



Superintendência de Água e Esgoto

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

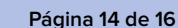
Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

12826	590047	9042655	12839	12842	9042963	13118
13121	13141	13155	13218	13173	13176	13175
13179	48346	13228	13014	13294	13295	587777
13301	13381	13382	13364	13406	13328	9041403
13352	13358	12850	12852	12862	12867	12869
12900	12904	12905	12562	12448	12459	12473
12478	12479	12488	12490	12492	9048515	12539
12563	12753	12619	12630	12631	12632	12641
587298	12670	12695	12696	12703	12704	12709
12714	12749	12769	9042952	10165	10183	10192
10204	10210	10212	10213	10230	10234	10288
589901	9052074	10244	10266	588752	10380	10381
10382	10388	10564	10440	9047004	10473	9047007
9048083	47451	12139	12142	12161	12151	27646
27650	27684	27657	27659	27666	27676	27717
9050139	587602	12265	12369	12300	12322	12324
12390	12325	12329	10070	10027	9043956	10036
10065	10040	10046	11540	11510	9049681	11385
9041434	11403	11418	11420	11421	11425	11547
11449	11456	9048494	11458	11459	11480	11484
9050367	11531	590189	11493	11722	11602	11610
11614	11617	11618	11624	11627	11628	11635
11649	11665	11667	11724	11669	11677	11687
11689	11697	11695	9043123	11257	11322	9048212
10988	11004	11016	11020	11033	47652	11038
9046047	11109	11055	11107	11167	11170	11276
11305	11314	9045535	11241	11247	10776	10904
10792	10802	10806	10906	10821	10944	10912
10856	10859	10898	10865	10945	28430	28428
589612	28424	10704	10608	10723	10718	10715
10629	10719	46873	10636	10684	10651	10653
10654	9045499	10662	10487	10359	10525	10494
9041040	10499	47446	9042045	10514	47454	47456
10504	10505					



Horários de Ônibus

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA																	
Pachá	Fipa	Sales/Theodoro	Euclides/Solo	N. Teto/Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engrácia	KM 10	Noble		Jd. Torre/ Citrovita	Pedro Boso	G. Hernandez
													Terminal	Usina			
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	5:00	5:20	5:00	08:20**	14:40	7:00	06:30*****	05:50*	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05****	5:25	5:45	6:00	5:45	19:00***	16:50*****	15:30	16:35	07:20*	5:20
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50****	5:50	6:30	06:40***	6:30		22:30	17:00*****			5:40
6:10	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35****	6:15	7:15	07:30**	7:15			23:20			6:00
6:35	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	8:00	8:20	8:00						6:20
7:00	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	8:45	9:05	8:45						6:40
7:20	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	9:30	9:50	9:30						7:00
7:40	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	10:15	10:35	10:15						7:20
8:00	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	11:00	11:20	11:00						7:40
8:20	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05****	8:45	11:45	12:05	11:45						8:00
8:40	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50****	9:10	12:30	12:50	12:30						8:20
9:00	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	13:15	13:35	13:15						8:40
9:20	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20****	10:00	14:00	14:20	14:00						9:00
9:40	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05****	10:25	14:45	15:05	14:45						9:20
10:00	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	15:30	15:50	15:30						9:40
10:20	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35	11:15	16:15	16:40**	16:15						10:00
10:40	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20****	11:40	17:00	17:30	17:00						10:20
11:00	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	17:45	18:15	17:45						10:40
11:20	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50****	12:30	18:30	19:00	18:30						11:00
11:40	19:05	19:10	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	19:15	19:50	19:15						11:20
12:00	19:50	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	20:00	20:40	20:00						11:40
12:20	20:35	20:50	13:10	20:35	21:10	20:55	21:20****	13:45	20:45	21:30	20:45						12:00
12:40	21:20	21:35	13:35	21:25	22:00	21:40	22:10	14:10	21:30	22:15	21:30						12:20
13:00	22:10	22:20	14:00	22:10	23:00	22:20	23:00****	14:35	22:15	23:00	22:15						12:40
13:20	23:00	23:00	14:25	23:00		23:00	23:40	15:00	23:00	23:40	23:00						13:00
13:40	23:40	23:40	14:50	23:40>>>>		23:40		15:25	23:40		23:40						13:20
14:00			15:15					15:50									13:40
14:20			15:40					16:15									14:00
14:40			16:00					16:40									14:20
15:00			16:20					17:05									14:40
15:20			16:40					17:30									15:00
15:40			17:00					17:55									15:20
16:00			17:20					18:20***									15:40
16:20			17:40					18:45									16:00
16:40			18:00					19:10									16:20
17:00			18:20					19:35									16:40
17:20			18:40					20:00									17:00
17:40			19:00					20:45									17:20
18:00			19:20					21:30***									17:40
18:20			19:50					22:15***									18:00
18:40			20:20					23:00									18:20
19:00			21:00					23:40									18:40
19:20			21:40														19:00
20:00			22:20														19:30
20:40			23:00														20:00
21:20			23:40														20:30
22:10																	21:00
23:00																	21:30
23:40																	22:00
																	22:30
																	23:00
																	23:40



Município de Catanduva – Estado de São Paulo
www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br | Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



Mutirão do Lixo Eletrônico

**16 a 20
MAIO 2016
8h00 às 17h00**

PONTOS DE COLETA

**ARIRANHA
SANTA ADÉLIA**

- *PREFEITURA MUNICIPAL
- *CASA DA AGRICULTURA
- *ESCOLAS MUNICIPAIS

NOVO HORIZONTE

- * CENTRO DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA INFORMÁTICA

CATANDUVA

- * ESCOLAS MUNICIPAIS
- * IMES
- * ESTAÇÃO CULTURA
- * RECINTO DE EXPOSIÇÕES

MATERIAIS DE COLETA

- Computadores e sucata de informática (monitores, teclado, mouse, CPU, estabilizador, driver, impressora e etc.)
- TV's
- Celulares
- Telefones e fax
- Aparelhos de DVD e videocassete
- Aparelhos de som
- Fios e cabos
- Placas e circuitos eletrônicos

NÃO RECEBEREMOS

- Lâmpadas fluorescentes
- Pilhas e Baterias

O descarte destas materias ocorrerá em outra oportunidade.

Realização:

ARIRANHA
ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE NOVO HORIZONTE

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

GOVERNO MUNICIPAL SANTA ADÉLIA
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

PREFEITURA Novo Horizonte
Aqui 2013-2016

OBRAS

Prefeitura Municipal já iniciou a construção das 620 residências do Nova Catanduva II



A Prefeitura Municipal já iniciou a construção das 620 residências do novo bairro planejado da cidade, o Nova Catanduva II, direcionado a famílias com renda a partir de R\$ 1,6 mil.

O empreendimento, que é uma parceria com a Caixa Econômica e Construtora Pacaembu, ressalta que as famílias que se enquadram nos critérios, já fizeram cadastro e tiveram a aprovação da Caixa, já assinaram o contrato.

O prazo máximo para a entrega das casas é de 18 meses, a partir de abril deste ano. No entanto, a exemplo do Nova Catanduva I, poderá ser antecipado. Está prevista uma nova ligação de quatro vias que dará acesso a outros pontos da cidade, além de área de lazer e área verde.

As obras do Residencial Vida Nova Catanduva II estão em fase de terraplanagem, que corresponde à limpeza da camada vegetal, parametrização dos lotes, execução das galerias de águas pluviais e da rede de esgoto. Já foi finalizada a reforma do canteiro de obras e o cercamento da área do terreno que têm 361 mil metros quadrados, incluindo a Área de Preservação Permanente (APP).

Estão em andamento as obras de radier (fundação rasa que se assemelha a uma placa ou laje que abrange toda a área da construção) e alvenaria das 186 moradias que integram o módulo 1, gerando 130 postos de trabalho. Até junho, quando a obra chegar ao seu pico, serão 315 postos de trabalho.

